

Portaria nº «028/2025-SEMAPF»

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: «20250061»

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2025

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS NA PONTE DE MADEIRA ? VICINAL MALOCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

O(a) Sr(a) CLENISON RIBEIRO CARDOSO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINAN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS, como CONTRATANTE e VENANCIO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOAO MARCOS FERREIRA NOGUEIRA, CPF nº 002.842.072-17, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as

notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÁ - PA, 01 de Abril de 2025

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
GESTOR(A) DO CONTRATO